



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

**Autoriza o Executivo Municipal
a patrocinar um programa de rádio.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a patrocinar um programa de rádio, semanal, com uma hora de duração, para a divulgação de notícias do Município, informações de caráter cultural, educacional e de utilidade pública.

Art. 2º - O programa radiofônico de que trata o artigo anterior, será levado ao ar pela Rádio Imperial FM de Nova Petrópolis e poderá ser co-patrocinado por empresas industriais e comerciais sediadas no Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0205 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

2.006 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Turismo.

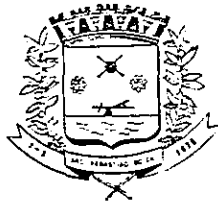
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de junho de 1991.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Desde o início do mês de junho, está sendo levado ao ar pela Rádio Imperial FM de Nova Petrópolis, o programa "SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - UM NOVO TEMPO". É um programa de uma hora de duração com início às 18:00 horas de sábado e tem por finalidade divulgar notícias de interesse do Município e principalmente funcionar como um elo de união entre a grande família de caienses.

Além de notícias o programa divulga informações de caráter cultural e de utilidade pública. Para a Prefeitura o programa tem um custo mensal de Cr\$ 50.000,00, sendo co-patrocinado pelas empresas, Blavel, J. Pereira Veículos e Laranjas Vale do Cai, cada uma destas entrando com igual cota de Cr\$ 50.000,00 por mês. É um preço relativamente barato considerando o alto custo dos espaços na imprensa escrita.

Conforme informações do DPM o programa necessita de autorização legislativa uma vez que se torna difícil a comprovação de que se está respeitando o parágrafo 1º, do art. 37 da Constituição Federal, que proíbe a utilização da publicidade nas ações de governo para promoção pessoal de quem quer que seja.


EGONY SCHNECK
Prefeito Municipal